

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 547°

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 05 de julho de 2024 - SUPLEMENTAR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM Nº 102, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO, COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ceder a servidora **TACIANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Sanitário de Saúde, CPF nº ***.751.004-**, do quadro de pessoal do Município de São José dos Ramos, para exercer suas funções no Município de Mogeiro, com ônus para o Município de Mogeiro.
- Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade do serviço e o interesse dos Municípios envolvidos.
- Art. 3º Durante o período de cessão, a servidora permanecerá vinculada ao regime jurídico do Município de São José dos Ramos, mas sua atividade, remuneração e demais encargos financeiros serão de responsabilidade do Município de Mogeiro.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB, aos 05 de julho de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA Prefeito Constitucional